



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 105/2017

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2017

O Município de Goioxim, Estado do Paraná, tendo em vista os termos da Lei Nº. 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e demais alterações, pelo presente Edital faz saber aos interessados, que se realizará às **10:00 horas do dia 13/11/2017**, na sede da CAMARA MUNICIPAL, ou em local previamente designado, Licitação na modalidade de **Leilão**, de acordo com os Termos de Avaliação de Bens Inservíveis ao Patrimônio Público Municipal efetuado pela Comissão de avaliação, bem como conforme lei municipal 530/2017 e lei federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.. Os interessados em participar do presente certame licitatório deverão retirar o EDITAL e seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico <http://www.goioxim.pr.gov.br/>.

1 - DO OBJETO

1.1 - O Leilão tem por Objeto, ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE DE GOIOXIM, conforme descrição detalhada no "**Anexo I**" deste Edital.

1.2 - Os bens mencionados no anexo serão leiloados no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

2 - DO HORÁRIO E LOCAL PARA EXAME DOS BENS A SEREM LEILOADOS

2.1 - Os veículos automotores e as sucatas objeto do leilão encontram-se para exame nos endereços relacionados conforme **Anexo I** deste edital.

2.2 - Os bens poderão ser examinados entre os dias 20 de outubro à 10 de novembro de 2017, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no local onde se encontram os bens.

3 - DOS PARTICIPANTES

3.1 - Poderão participar deste leilão pessoas físicas inscritas no Cadastro de Pessoa Física - CPF, e pessoas jurídicas, devidamente inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, do Ministério da Fazenda.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - O credenciamento dos proponentes será realizado pelo Leiloeiro Oficial até as 10h00min do dia 13 de novembro de 2017, sendo quaisquer interessados que comparecerem para o credenciamento posterior a hora e a data anteriormente descritas não serão credenciadas pelo Leiloeiro Oficial.

4.2 - Para o credenciamento deveram ser apresentados os seguintes documentos devidamente autenticados, mediante confrontação com a via original:

- Pessoa física: cópia do RG, CPF e comprovante de residência.
- Pessoa jurídica: cópia do registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e sua ultima alteração, Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da proponente, caso o representante da proponente não faça parte do contrato social ou não possua responsabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

administrativa deverá ser apresentado também a carta credencial (anexo II) devidamente preenchida em nome do representante, carimbada e assinada (com firma reconhecida) por quem possui responsabilidade administrativa da proponente.

4.3 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O CREDENCIAMENTO

4.3.1 - Os documentos apresentados em processo de cópia deverão estar devidamente autenticados em Cartório ou através de processo de publicação, podendo também serem autenticados pelo Leiloeiro no momento do credenciamento, mediante apresentação do documento original.

5 - DOS LANCES

5.1 - Os proponentes devidamente credenciados e habilitados poderão formalizar lances verbais, conforme subitem "4.2" e item "5" e seus subitens, sendo que no ato do credenciamento os que formem credenciados receberão do leiloeiro um número de identificação de proponente para a etapa de lances.

5.2 - Quando o proponente for formalizar um lance verbal, o mesmo deverá apresentar o seu número de identificação e formalizar seu lance, sendo que os lances deverão ser ofertados de forma crescente, sempre com valor superior ao último lance ofertado.

5.3 - Não serão acatados lances com valores inferiores aos estabelecidos no anexo I deste edital ou de forma decrescente e não poderá haver desistência do lance ofertado, sob pena de desclassificação do proponente do certame.

6 - DA ARREMATÇÃO, PAGAMENTO E RETIRADA

6.1 - O preço de arrematação será o **MAIOR LANCE** ofertado por ITEM, observado o preço mínimo estabelecido, para o qual o leiloeiro baterá o martelo, depois de ouvidas as propostas de todos os interessados durante o decorrer do leilão.

6.2 - O proponente arrematante deverá realizar o pagamento de 10% (dez por cento) do valor total do montante arrematado no mesmo dia, após o encerramento da sessão do leilão, ou, ainda, deixar cheque caução naquele valor, como garantia de aquisição do(s) bem(ns), sendo que o valor complementar do total arrematado, ou seja, o valor referente a 90% (noventa por cento) do valor total do montante por ele arrematado, em até no máximo 05 (cinco) dias úteis, sob pena de não lhe ser homologado/adjudicado o(s) bem(ns), além da perda do valor já pago.

6.2.1 - Para o pagamento dos valores devidos, em face da arrematação, o Departamento Tributário do Município de Goioxim/PR emitirá, após o encerramento do leilão, os respectivos boletos bancários em nome do(s) arrematante(s), podendo, ainda, ser efetuado o pagamento através de depósito, em conta específica, indicada pela administração.

6.2.2 - Não será permitida a utilização de títulos da dívida pública para nenhuma das condições de pagamento.

6.3 - Os proponentes arrematantes deverão efetuar o pagamento dos boletos bancários no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento, sendo que o não pagamento acarretará na desistência da arrematação, ficando o proponente sujeito as penalidades previstas no item "7", ou, ainda, efetuar depósito, em conta específica, indicada pela administração.

6.4 - Os bens serão alienados no local e no estado em que se encontram, pois se pressupõem conhecidos pelos licitantes por ocasião do Leilão, não se responsabilizando o comitente vendedor, bem como o Leiloeiro, pela qualidade vícios e/ou defeitos ocultos, débitos junto ao DETRAN, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

6.5 - Cabe aos arrematantes toda a despesa sobre a retirada dos bens dos depósitos onde se encontram.

6.6 – O(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser retirado(s) a partir do 1º (primeiro) dia útil após o Leilão, e somente após a confirmação de pagamento do(s) respectivo(s) boleto(s) bancário(s), ou a confirmação de depósito, em conta específica indicada pela administração, computando-se mais 10 (dez) dias úteis para sua(s) retirada(s). Findos estes prazos, à conveniência da administração, o arrematante pagará uma multa diária de 10% (dez por cento) sobre o valor total de seu arremate, e só poderá retirar o(s) bem(ns) após o recolhimento da mesma.

6.7 - Para a retirada do bem arrematado, o proponente arrematante deverá assinar o CRV (Certificado de Registro Veicular) juntamente com o Prefeito Municipal de Goioxim/PR, para fins de Comunicação de Venda junto ao órgão competente – DETRAN/PR.

6.8 - A liberação dos bens será efetuada pela **Comissão do Leilão de Bens Móveis deste Município**, após a confirmação do devido pagamento, referente ao bem adquirido e, a vista dos seguintes documentos:

- a) **Nota de Arrematação (Ata)**, emitida e autenticada pelo Leiloeiro Oficial e.
- b) **Termo de Retirada de Bem**, assinado pelo **Arrematante do bem**, devidamente credenciado para o certame.

6.9 - Caso a retirada do bem arrematado não seja efetuada pelo proponente arrematante, ou seja, seja efetuada por um terceiro, este deverá portar procuração com firma devidamente reconhecida em tabelionato competente, autorizando a retirada do bem em nome do arrematante, sendo que essa procuração não será devolvida ao seu portador.

7 - DAS PENALIDADES

7.1 - A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o licitante às seguintes penalidades, instituídas pela Lei nº 8666/93:

- a) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração da Prefeitura de Goioxim-Pr, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração da Prefeitura de Goioxim pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.

7.2 - As sanções previstas nos sub-itens “a” e “b” do item “7.1” são aplicáveis também aos licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos e nocivos ao Leilão.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os interessados em participar do presente Leilão, deverão retirar o EDITAL e seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico <http://www.goioxim.pr.gov.br/>.

8.2 - Caso as ofertas ao(s) item(ns) licitado(s) não atinjam o valor do lance inicial (lance mínimo), o presente Edital não importa em obrigação de venda.

8.3 - O Município de Goioxim se reserva ao direito de adiar, revogar ou anular a licitação, sem que do seu ato assista aos licitantes direitos a qualquer indenização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

8.4 - Não será permitida a arrematação de item a Pessoa Natural (física) ou a representante legal de Pessoa Jurídica que não esteja presente no leilão.

8.5 – O julgamento das questões que se estabelecem no dia do Leilão Público, e possíveis discussões anteriores sobre o edital, serão julgados pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Goioxim/PR.

8.6 - Após o Leilão, os questionamentos e reclamações por ventura existentes, deverão ser, em primeira instância, dirimidas pelo Leiloeiro Oficial.

8.7 - No presente leilão não poderão participar os empregados e proprietários dos depósitos onde se encontra(m) o(s) item(ns), bem como os funcionários da Prefeitura de Goioxim/PR.

8.8 - Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os itens alienados, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

8.9 - Cabe informar que, os bens a serem leiloados tiveram sua alienação devidamente aprovada pelo Legislativo Municipal de Goioxim/PR.

8.10 - O Sr. Tiago Malaver, portador do CPF nº 067.444.959-25, designado através do Decreto Municipal nº 039/2017, será o leiloeiro do presente certame.

8.11 - A participação no presente Leilão implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Edital.

8.12 - Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I – Descrição dos bens/valores a serem leiloados;

ANEXO II – Carta credencial - procuração;

ANEXO III – Termo de credenciamento;

ANEXO IV – Termo de retirada de bem.

Goioxim, 18 de outubro de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

Referente ao:
Proc. Licitatório nº: 105/2017
Leilão nº: 001/2017
Instaurado pelo Município de Goioxim, Estado do Paraná.

Os bens a serem alienados e os lances mínimos admitidos por ITEM, mencionados no item "1.1" do edital de alienação, são os a seguir descritos:

LOTE 01					
Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	VEICULO VAN FIAT/DUCATO MULT JAEDI T 16 LUGARES, ANO 2008/2008, COR BR ANCA, PLACA AQC-2720 CHASSI 93W245H3382027339, RENAVAL 96.630933-2	1	UN	12.000,00	12.000,00
2	UM VEÍCULO FIAT UNO MILLE ECONOMY, ANO 2009/2010, COR BRANCA, PLACA AR L-7063, CHASSI 9BD15802AA6270760, RENAVAL 15.078431-7.	1	UN	2.800,00	2.800,00
3	UM VEÍCULO FIAT UNO MILLE ECONOMY, ANO 2010/2010, COR BRANCA, PLACA AS M-7855, CHASSI 9BD15802AA6448180, RENAVAL 20.440595-5.	1	UN	500,00	500,00
4	UM VEÍCULO FIAT UNO MILLE ECONOMY, ANO 2010/2010, COR BRANCA, PLACA AS M-6807, CHASSI 9BD15802AA6450386, RENAVAL 20.441272-2	1	UN	400,00	400,00
5	UM VEÍCULO ÔNIBUS SCANIA K1121 CL, ANO 1987, COR BRANCA, CHASSI 9BSKC4X 28H3455967, PLACA MPH-4917, RENAVAL 31.311405-6	1	UN	7.900,00	7.900,00
6	UM VEÍCULO FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY, ANO 2011/2012, COR BRANCA, PLACA AUQ-7597, CHASSI 9BD15804AC6653797, RENAVAL 38.102247-1.	1	UN	500,00	500,00
7	UM VEÍCULO CAMINHÃO BASCULANTE FORD F14000 HD PLACA AHB-6599, ANO 1997 /1997, CHASSI 9BFXTNSZ4VDB42522 RENAVAL 67.622366-4	1	UN	7.800,00	7.800,00
8	UM ÔNIBUS VOLVO/B58 4X2, ANO 1990, COR BRANCA, PLACA AAP-5384 CHASSI 9 BV58GD10LE305052	1	UN	7.000,00	7.000,00
9	VEÍCULO FIAT UNO MILLE ECONOMY, ANO 2009/2010, COR BRANCA, PLACA	1	UN	2.900,00	2.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

	ARL-7 063, CHASSI 9BD15802AA6270760, RENAVAL 15.078431-7.				
10	VEÍCULO GM VECTRA SEDAN ELEGANCE 2010/2011 PLACA ATJ- 1264 CHASSI 9BGAB 69C0BB227560	1	UN	15.000,00	15.000,00
11	MÓVEIS, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS ELETÔNICOS	1	UN	200,00	200,00
12	SUCATAS, PEÇAS DE FERRO EM GERAL	1	UN	500,00	500,00
TOTAL					57.500,00

Goioxim, 18 de outubro de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

Referente ao:
Proc. Licitatório nº: 105/2017
Leilão nº: 001/2017
Instaurado pelo Município de Goioxim, Estado do Paraná.

CARTA CREDENCIAL - PROCURAÇÃO

A Comissão de Licitação.

Referente ao Processo de Alienação de Bens Móveis nº 001/2017

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, Sr. _____, portador da C.I. RG n. _____, SSP/__, na qualidade de responsável legal pela proponente _____, vem pela presente informar a Vossa Senhoria que o Senhor _____, portador da C.I. RG nº _____, e inscrito no CPF/MF _____, residente e domiciliado à (endereço completo – rua, bairro, CEP, cidade e estado) é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão do Leilão nº 001/2017, instaurado pelo Município de Goioxim/PR, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou decidir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data

Assinatura do representante legal
CPF:

OBSERVAÇÕES:

1 - Declaração validada mediante assinatura com firma reconhecida em cartório, apresentação de copia autenticada de Contrato ou Estatuto Social e documento original com foto que identifique o Credenciado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

Referente ao:
Proc. Licitatório nº: 105/2017
Leilão nº: 001/2017
Instaurado pelo Município de Goioxim, Estado do Paraná.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Proponente:
CNPJ/CPF nº:
Endereço:
Fone: CEP:
Município:/.....

CRENCIAMENTO Nº:

Declaro estar credenciado com o número _____, o proponente acima identificado, para fins de participação no Leilão nº: 001/2017, instaurado pelo Município de Goioxim, Estado do Paraná. Goioxim/PR, em de de 2017.

Tiago Malaver
Leiloeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

Referente ao:
Proc. Licitatório nº: 105/2017
Leilão nº: 001/2017
Instaurado pelo Município de Goioxim, Estado do Paraná.

TERMO DE RETIRADA DE BEM

Proponente:
CNPJ/CPF nº:
Endereço:
Fone: CEP:
Município:/.....

Declaro, para os devidos fins, que recebi na qualidade de proponente vencedor do Leilão nº 001/2017, instaurado pelo Município de Goioxim, Estado do Paraná, o bem móvel (**descrever como no anexo I o bem móvel ao qual foi declarado vencedor**), nas condições estabelecidas no edital do Leilão supracitado, não havendo nada a mais a questionar.

Assinatura do proponente
RG: